

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitações

**PREFEITURA DE
CONSELHEIRO
LAFAIETE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE****ATA DE SESSÃO – DATA: 07/11/2025 – HORÁRIO – 10h00min.****LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 125/2025 - Pregão Eletrônico nº 063/2025 - RP nº 051/2025.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.**

No dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 125/2025 - Pregão Eletrônico nº 063/2025 - RP nº 051/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da Plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão para continuidade dos atos subsequentes do presente processo. As documentações de habilitação foram conferidas e tiveram sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. A documentação de habilitação das licitantes JUANA ESTER MARCELINO VARGAS, ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA, KIENTRO BRASIL LTDA e M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi conferida e estava em conformidade com o edital, sendo declaradas habilitadas. Entretanto, conforme análise do setor de zoonoses do município, o catálogo/portfólio/folder detalhado do item 03 apresentado pela licitante ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA não atendeu às especificações constantes no Edital. Dessa forma, o Pregoeiro procedeu com a desclassificação da licitante apenas no item 03. Diante da desclassificação da licitante ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA no item 03, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 8.9 do edital, o repasse do item para a próxima empresa classificada, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA PRÓXIMA COLOCADA
03	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nos termos do item 8.5.1 e 6.22.4 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta realinhada. Registra-se que a licitante ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA já havia enviado a proposta realinhada e diante da desclassificação no item 03, será mantida a proposta já enviada, entretanto, desconsiderando o item 03. Informa-se que a licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA deixou de protocolar a documentação de habilitação e a proposta realinhada. Dessa forma, o item 03 quedou-se frustrado. Após repasses, o resultado final do certame foi o seguinte:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 04	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS
05, 07, 08	ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA
09	KIENTRO BRASIL LTDA
10	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03, 06	FRUSTRADO

Diane da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 9.3 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA manifestou interesse na interposição de recurso relativamente ao item 10. Diante disso, o Pregoeiro informou às licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 9.4 do Edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverá ser realizada por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 9.4 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e científica de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 10/11/2025 e encerrar-se-á no dia 12/11/2025. Ficaram todas as licitantes intimadas e científicas do prazo para contrarrazões no período de 13/11/2025 a 17/11/2025. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria de Administração

Setor de Licitações



P R E F E I T U R A D E
**CONSELHEIRO
LAFAIETE**

Diogo Dias Silva
Pregoeiro

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio

Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio